

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 810/2024

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	39.600,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.900,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>135.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial é com fonte de recursos proveniente da anulação/suplementação de dotação orçamentária.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	135.500,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>135.500,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 01 de abril de 2024.

**Fellipe Matos Guerra**  
**Presidente do CRCCE**